

EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Stela Leticia Henrique (IC) e Antônio Isidoro Piacentin (Orientador)

Apoio: PIVIC Mackenzie

RESUMO

O presente trabalho tem como intuito discutir sobre os possíveis benefícios do Programa Bolsa Família para o desenvolvimento econômico e empoderamento social da mulher beneficiária do programa, além de avaliar seus limites, sua eficácia e suas consequências. A partir do surgimento do questionamento se existe de fato um empoderamento consequência deste benefício ou mera ilusão, verificou-se dessa forma a necessidade da produção desta pesquisa a fim de se alcançar uma resposta para este questionamento. Quanto ao método de procedimento utilizado trata-se do indutivo, a fim de partir das premissas apresentadas até chegar a uma conclusão. Para se alcançar a proposta do problema foi necessário utilizar da pesquisa explicativa por meio de um levantamento bibliográfico por fontes secundárias que abordam temas essenciais para o desenvolvimento da questão apresentada, sendo assim os temas abordados traçam uma linha histórica desde o momento em que surgiu a tese de inferioridade feminina até o momento que estas mulheres passaram a questionar essa situação, além de tratar sobre as consequências nos âmbitos sociais, de desenvolvimento econômico e de reconhecimento de seus direitos. E por fim, este trabalho procura desenvolver uma análise sobre surgimento do programa social Bolsa Família, seus objetivos, seus encargos e seu impacto sobre as famílias beneficiárias, principalmente sobre as mulheres responsáveis pelo recebimento direto do valor do auxílio.

Palavras-chave: programa social, empoderamento e cidadania.

ABSTRACT

The present study aims to discuss the possible benefits of the Bolsa Família Program for the economic development and social empowerment of women beneficiaries of the program, as well as to evaluate their limits, their effectiveness and their consequences. From the emergence of the questioning if there is in fact an empowerment consequence of this benefit or mere illusion, it was verified the necessity of the production of this research in order to reach an answer to this questioning. As for the procedure method used, it is the inductive one, in order to start from the premises presented until reaching a conclusion. In order to reach the proposal of the problem it was necessary to use the explanatory research through a bibliographic survey by secondary sources that deal with themes that are essential for the development of the presented question, so the topics covered draw a historical line from the moment the thesis arose of female inferiority until the moment that these women began to question this situation, besides treating about the consequences in the social, economic development and recognition of their rights. Finally, this work seeks to develop an analysis of the emergence of the Bolsa Família social program, its objectives, its costs and its impact on the beneficiary families, especially on the women responsible for the direct receipt of the value of the aid.

Keywords: social program, empowerment and citizenship.

1. INTRODUÇÃO

Com o passar do tempo é natural à sociedade ir se adaptando a novas ideias, antes um tipo de comportamento que poderia ser impróprio após alguns anos passa a ser completamente natural, o mesmo ocorreu com o papel da mulher na sociedade, antes a mesma poderia e deveria apenas se dedicar a cuidados domésticos, porém hoje podemos ver a participação feminina não apenas em âmbito doméstico, mas no mercado de trabalho, em alguns casos não é difícil encontrar mulheres que são arrimo de família.

Historicamente falando a mulher sempre foi privada de autonomia, pois sempre foi definida por meio de uma tese de inferioridade, conceituando a mulher como inferior ao homem colocando a subordinação feminina como algo natural e correto utilizando inclusive a questão biológica para reafirmar a necessidade de subordinação ao homem, ao limitar a mulher a se desenvolver intelectualmente a sociedade acreditava estar salvando o conceito de família e seus respectivos lugares, pois acreditavam que ao se recusarem a se dedicarem apenas a seus lares e suas famílias as mulheres estariam desprezando suas funções naturais, gerando grande transtorno a sociedade em geral.

A chegada tardia de direitos e a criação voltada apenas para cuidados da casa desenharam a situação que temos hoje em dia no Brasil, a dificuldade de uma mulher estudar, problemas financeiros, dependência financeira de seus companheiros, falta de autonomia para escolher o tempo certo e a quantidade de filhos ainda persiste em pleno século XXI, sem contar os inúmeros casos de violência doméstica e feminicídios que vemos diariamente ocorrendo por todo o país, essa realidade parece um ciclo difícil de ser quebrado, pois primeiro devemos aprofundar em como essa estrutura se mantém quase intacta e o que é necessário para ela ser completamente modificada.

É impossível falar de emancipação feminina sem falar de autonomia financeira, o ganho de uma renda mensal representa possuir uma condição necessária de sobrevivência e dignidade, um dos primeiros passos para aquisição de autonomia e nesse caso não apenas feminina, mas humana, advém por meio da independência financeira, independência essa que garante o mínimo existencial.

Garantir a dignidade humana é garantir o mínimo existencial e é essa justamente a proposta do Programa Bolsa Família, instituído por meio da Lei 10.836/2004 e regulamentado por meio do decreto nº 5.209/2004, tal programa é responsável por atender cerca de 13,9 milhões de famílias em todo território nacional, o Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda para famílias que vivem em estado de pobreza ou de extrema pobreza, tem por objetivo ajudar famílias que se encontram nessa situação degradante e de vulnerabilidade, além da transferência direta de renda o programa tem o intuito de garantir e propiciar aos bolsistas o direito a uma vida digna.

Quando se discute sobre a luta feminina por reconhecimento normalmente não se é vinculado à luta por redistribuição de renda, ao falarmos da emancipação feminina estamos discutindo sobre reconhecimento ou sobre redistribuição? Estamos falando de algo muito além, estamos tratando de igualdade de *status* (Fraser, 2001), igualdade essa que por meio de uma redistribuição de renda garante uma igualdade de reconhecimento, ou seja, uma paridade de participação no meio social como sugere Nancy Fraser.

O Programa Bolsa Família pode ser o ponto de partida para a consolidação da igualdade de status, pois o mesmo entrega diretamente à mulher o valor mensal, o que garante a mesma uma autonomia econômica que possibilita a ela aplicar aquele dinheiro da melhor maneira possível em benefício de seus dependentes sem a necessidade de depender totalmente de seu companheiro, mesmo sendo um valor baixo o fato de ser um dinheiro que vem mensalmente permite à mulher se organizar para aproveitar da melhor maneira possível à bolsa, possibilitando a mesma planejar seus gastos, fazer compra de alimentos, investir em material escolar para seus filhos e complementar a renda da família.

2. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

Levando em consideração o tema precisamos procurar compreender o que significa empoderamento feminino e qual seria a participação das políticas públicas para esse processo, mesmo no século XXI ainda sofremos o fenômeno de feminização da pobreza de uma forma ainda intensa, desse modo falar sobre o empoderamento das mulheres necessita falar sobre política de redistribuição de renda.

Em 2008 um levantamento realizado pelo Programa Das Nações Unidas para Desenvolvimento revelou que países que ainda estão em desenvolvimento consideram que políticas públicas voltadas para transferência de renda poderiam contribuir de maneira expressiva para diminuir a desigualdade social e os problemas relacionados à pobreza.

Conforme afirma Barroso e Bruschini (1981),

É preciso não esquecer que as mulheres chefes - de- família costumam ser também „mães - de- família”: acumulam uma dupla responsabilidade, ao assumir o cuidado da casa e das crianças juntamente com o sustento material de seus dependentes. Essa dupla jornada de trabalho geralmente vem acompanhada de uma dupla carga de culpa por suas insuficiências tanto no cuidado das crianças quanto na sua manutenção econômica. É verdade que essas insuficiências existem também em outras famílias, e igualmente é verdade que ambas tem suas raízes nas condições geradas pela sociedade. Portanto, esses fatores sociais são ocultados pela ideologia que coloca a culpa na vítima, e o problema se torna mais agudo quando as duas vítimas são encarnadas por uma só pessoa. (BARROSO E BRUSCHINI, 1981:40 Apud VITALE, S/D, p.47-48).

O empoderamento feminino significa em linhas gerais a conscientização das mulheres em relação a seus direitos, consciência da necessidade de luta por igualdade de gênero, maior participação social e capacidade para auto representação.

De acordo com Faria et al (1997) para que haja de fato uma justiça de gênero deverá ser priorizado às práticas de cidadania e a união de lutas que visam combater a desigualdade social e à desigualdade de gênero, para o mesmo cai sobre a responsabilidade do Estado a redistribuição não apenas de riquezas, mas também de poder que alcance de forma uniforme tanto à luta de classes quanto à luta de gênero.

Sendo o gênero uma categoria de análise pelas ciências sociais para questionar o conceito amplamente difundido entre a sociedade que os homens e as mulheres não possuem igualdade de direitos, pois biologicamente são distintos, sendo assim, o gênero considera às diferenças biológicas entre os sexos, todavia questiona este fato como argumento para a desigualdade social.

Por que é responsabilidade do Estado a redistribuição de riquezas e de igualdade social? A resposta fundamental que liga essa instituição a essa responsabilidade surgiu por meio do contrato social, cujo objetivo do Estado é o bem comum, desse modo o Estado assumiu uma função social de equilibrar forças econômicas e garantir para aqueles que lhe deram a legitimidade para agir o dever de proporcionar ao povo uma vida digna.

The federalista papers (1788) observa justamente essa função do Estado como sua razão de existir, onde os autores do documento declaram “um bom governo implica duas coisas: primeiro fidelidade a seu objetivo, que é a felicidade do povo; segundo, um conhecimento do meios que permitam alcançar este objeto”(HAMILTON et al,1986 apud DIAS; MATOS,2012).

O bem estar comum responsável por ser o objetivo do Estado, de acordo com Dias e Matos (2012, p.9) “(...) consiste no conjunto de condições sociais que permitem e favoreçam nos seres humanos o desenvolvimento integral de todos os membros da comunidade”.

Por ser o Estado Democrático de Direito responsável como agente de transformação social ao se falar sobre políticas públicas e a necessidade do Estado agir como interventor na situação de pobreza e extrema pobreza normalmente associassem políticas de redistribuição de renda a uma prática nova desenvolvida como um meio paliativo dos problemas gerados pela carência material, todavia essa prática já vinha sendo utilizada desde a década de 1980 quando diversos países viram à necessidade de uma intervenção mais direta do Estado para garantir a dignidade humana por meio do mínimo existencial, países como Alemanha, França, Holanda foram pioneiros no desenvolvimento de programas de transferência direta de renda.

No Brasil a política de transferência direta de renda surgiu na década de noventa acompanhando o fluxo de países que estavam fazendo o mesmo para frear essa disparidade de concentração de renda de um lado e concentração de pobreza em outro, a princípio esse programa estava limitado a determinadas áreas, todavia no ano de 2003 todos os benefícios sociais foram compactados em um único programa.

O Programa Bolsa Família surgiu por meio da medida provisória nº132 no ano de 2003, no ano seguinte foi convertido na lei 10.836 e três anos após surgir como medida provisória tornou-se Decreto (nº 5749, abril de 2006).

Quando falamos sobre o programa devemos ver com cautela, pois o mesmo divide opiniões, ao unificar todos os benefícios sociais o programa recorreu a essa união como meio de reduzir a burocracia que até então os beneficiários de programas sociais tinham, além de reduzir a burocracia esse agrupamento representava maior acessibilidade para os seus dependentes, pois o grupo que recorria a programas como auxílio gás era o mesmo grupo que recorria a outro tipo de auxílio de ajuda material como bolsa escola e bolsa alimentação, a unificação facilitou o acesso desse grupo ao atendimento de suas necessidades em um único programa atribuindo assim a responsabilidade desse programa a um único ministério, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Para Rego e Pinzani (2014) o programa bolsa família não representa uma solução definitiva para sanar os problemas causados pela pobreza e extrema pobreza, fato que é verídico visto que programas de distribuição de renda carecem de complementação para serem mais eficientes e alcançar de forma expressiva esse problema de desigualdade social, partindo desse pressuposto os autores estudam não o benefício, mas os beneficiados olhando os mesmos pela ótica da pobreza e como a mesma é prejudicial à autonomização do indivíduo que carece de auxílio material do Estado para se manter vivo.

O homem não deve viver para ter comida, mas a comida um meio de sobrevivência do homem, a pobreza torna o indivíduo incapaz e rejeitado, pois o ambiente em que vive socialmente não o desenvolve como ser humano autônomo, o fato de ter que procurar comida o obriga a pensar apenas nisso e não o permite se desenvolver mentalmente para exercer sua autonomia.

Existe uma privação do pobre em ter acesso a recursos e ao poder, a pobreza vem sempre com uma carga muito pesada de humilhação, dependência e degradação, pois a pobreza é essencialmente discriminação e injustiça (DEMO, 2006).

Definir a pobreza não é uma tarefa fácil, pelo contrário, ela se mostra muito complexa quando estudada profundamente, tal fenômeno tem sido muito estudado recentemente e até mesmo sendo um tema que tem gerado pesquisas, mas pouco tem sido feito para que

esses estudos sejam responsáveis não apenas por conhecer o fato, mas conseguirem quebrar essa estrutura que vem durante ao longo do tempo.

Para Demo (2006) a pobreza não afeta apenas o acesso a recursos materiais, mas afeta o indivíduo no âmbito político e em sua autonomia, pois para o autor a carência de recursos não permite um desenvolvimento intelectual preocupado com questões políticas, o indivíduo preso a sua necessidade não consegue se desenvolver e desenvolver seus filhos para uma consciência política.

(...) as pessoas podem construir, em parte sua autonomia. Podemos ser mudados de fora, sem perceber ou por pressão, atropelados, e é isso que acontece com pessoas que não se desenvolvem bem, mas podemos mudar de dentro, como sujeitos, aprendendo e conhecendo (...). O conceito de “pobreza política” foi cunhado para sinalizar o desafio de superar a condição de massa de manobra, na qual as pessoas entregam seus destinos nas mãos de outrem, é o caso do oprimido que espera a libertação do opressor (FREIRE 1993 apud DEMO, 2006).

De acordo com Harris (1998), a consciência política não pode ser desenvolvida apenas por meio do ensinamento, mas por meio da prática, sendo assim para o mesmo a consciência política só pode ser desenvolvida por meio de experiências e do meio social, sem a necessidade de orientação dos pais, pois de acordo com o autor somos mais moldados por fatores externos do que por fatores internos.

Superar o estado de pobreza e extrema pobreza não é algo que possa ser conseguido com facilidade por envolver uma série de fatores que não contribuem para a alteração desse estado, questões como o sentimento de culpa e resignação por estar naquela situação há anos, fator ainda mais consolidado pelo fato da pobreza estar enraizada normalmente por gerações na família do indivíduo que sofre dificuldade à acesso a seus direitos por falta de conhecimento, dependência de politicagens para conseguir o mínimo, fatores histórico-sociais entre outros são responsáveis por prender ainda mais o indivíduo nessa situação complexa.

Desde a Constituição de 1988 ficaram responsáveis por erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sócias de forma igual não apenas a União, mas também os Estados e os Municípios, ou seja, descentralização política e administrativa distribuída entre os entes políticos de esferas subnacionais aproximam o indivíduo de seus direitos e poder de cobrar de qualquer uma dessas esferas aquilo que de acordo com o artigo 3º da Constituição Federal é devido para combater a pobreza, marginalização e desigualdades sociais e regionais.

Essa distribuição Constitucional de competências não delimita apenas às competências políticas desses entes políticos, mas reforça ainda mais o pacto federativo, havendo circunstâncias que às competências são exclusivas e também circunstâncias em

que são de cunho cooperativo, nesse plano de cooperação predomina as competências compartilhadas, podendo por meio da união desses entes políticos realizarem determinadas ações a fim de chegar a um estado de bem estar social, essa descentralização de poder proporciona aos municípios uma autonomia para gerir programas de prestações de serviços sociais e assistenciais.

De acordo com Souza (2002, p.432) “muitos países com diferentes características culturais, sociais, políticas e econômicas têm, cada vez mais, adotado medidas visando à maior descentralização de seus governos e instituições e à maior participação da comunidade local nos processos decisórios”.

Em se tratando do programa Bolsa Família cabe ao município à competência de inscrever as famílias que necessitam do auxílio, disponibilizar estrutura e o serviço para atender a demanda das famílias beneficiadas, controlar o programa entre outras competências, o que teoricamente deveria aproximar as pessoas de seus direitos.

Mas de acordo com Rego e Pinzani (2014), os beneficiados do programa não sentem que há uma proximidade entre o benefício que recebem e o município, pois o município não se preocupa em se aprofundar mais em conhecer a realidade das famílias que recebem o valor do programa, para Demo (2006) as políticas públicas tratam os que dela necessitam como meros dados estatísticos, não há a procura por compreender a realidade daquele que carece do benefício, não existe uma comunicação entre o município e o bolsista, apenas um processo de cadastramento e fiscalização do programa.

Esse distanciamento do Estado em não conseguir acompanhar de perto aqueles que recebem tal programa pode não só deixar desassistido os bolsistas como causar para os que estão de fora um julgamento negativo por acreditar que o programa poderá beneficiar quem não precisa.

Para as famílias que recebem o benefício é comum ter que lidar com o preconceito de serem beneficiárias do programa, muitas vezes o sentimento de dependência do Estado gera aos que recebem o auxílio um sentimento de incapacidade de auto-sustento como sugere Rego e Pinzani (2014), pessoas em estado de extrema pobreza e pobreza mostram um sentimento de resignação e vergonha como se essa situação fosse causada por culpa dos mesmos.

De acordo com Souza (2006) no Brasil a pobreza condena o indivíduo a viver em um estado de animal doméstico, onde o mesmo fica junto às pessoas excluídas, sendo eles considerados pela classe média uma subclasse de indivíduos.

Essa condenação não permite ao agente desenvolver-se de forma igual aos demais indivíduos de condições melhores de vida, o próprio desenvolvimento físico e mental é

prejudicado pela pobreza, pois não há nenhum ensino nutricional e acesso a uma alimentação rica que permita ao pobre se desenvolver de forma melhor, além de fatores que contribuem para a solidificação de um estado sem autonomia, ou seja, o fato de não possuir autonomia financeira prende toda e qualquer avanço para outras áreas que demandam uma consciência ativa e uma liberdade de escolha.

Para Rosa (2004) a pobreza persiste, pois o próprio necessitado torna-se acomodado à situação, a pobreza é perpetuada por falta de vontade de trabalhar e a falta de vontade de ser um empreendedor, inclusive o mesmo considera que o pobre não tem recursos financeiros porque não faz reserva, o rico tem condições financeiras por saber poupar.

Todavia como guardar dinheiro quando se sente fome? Em sua obra 'A crueldade da pobreza' o autor alega que "(...) a maior parcela de culpa cabe ao pobre, que se deixa explorar e não procura nada para mudar a sua condição de pobre e dependente. Acho que cada um tem que fazer sua parte" (Rosa, 2004, p.12), o que não seria verdade, sabemos que a pobreza não é condição querida e desejada pelo pobre, mas uma situação de difícil mudança, visto que o pobre é carente não apenas no sentido econômico, mas também na falta de acesso à educação de qualidade e oportunidade o que acaba por impedir seu pleno desenvolvimento.

Programas com o intuito de transferência direta de renda normalmente são visto por uma ótica de incredulidade, pois acreditasse que o fato do Estado dar um valor às pessoas cadastradas em programas como esse impede ainda mais o pobre de se sustentar e gerir suas próprias necessidades, de acordo com Moser (2009) para os programas de transferência de renda alcançar seu fim é necessário que haja um apoio popular e uma compreensão das demais pessoas sobre quais são seus objetivos e como esta sendo desenvolvida essa política de redistribuição, quais são seus resultados, o programa deve informar de forma eficiente o porquê de sua existência.

Segundo Demo (2006) as políticas públicas promovem à pobreza ao invés de combatê-las, exemplificando por meio de programas de transferência direta de renda, de acordo com o autor não há um planejamento que de fato alcance os necessitados como eles realmente precisam, não há participação dos que recebem de forma ativa, não há um espaço para eles falarem sobre suas necessidades, Pedro Demo ainda declara que por não haver nenhum tipo de estímulo para a inserção de mercado e a promoção da cidadania programas como o Bolsa Família se mostram ineficientes em longo prazo, além de o valor ser muito baixo, quase que simbólico.

Rego (2014), no entanto possui uma visão contrária para o mesmo o Bolsa Família tem servido como responsável pela inserção dos beneficiários em um âmbito de maior interação política e maior acesso ao que é ser cidadão, mesmo sendo um valor considerado muito baixo ainda sim consegue representar uma mudança significativa na vida das famílias que recebem o benefício.

Uma característica que faz toda a diferença nesse programa é o fato do mesmo entregar o benefício nas mãos das mulheres que cadastram suas famílias no programa.

De acordo com o Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre a Mulher da Universidade de Brasília, programas de transferência direta de renda, como o bolsa família tem apresentado mudanças significativas na vida das mulheres beneficiadas pelo programa, maior reconhecimento das mesmas como consumidoras, mais autonomia no ambiente doméstico, ou seja, um ganho de autoridade dentro de seus lares e auto reconhecimento como membros de uma comunidade política (AGENDE,2006).

Em 1997 surgiu um programa de transferência direta de renda no México denominado *Pregressa*, na qual se constatou que o programa tornou-se um grande sucesso, pois por meio desse programa tornou-se visível que o resultado positivo veio pelo fato do benefício ser administrado pelas mulheres que o recebiam.

De acordo com Rubacalva et al (2009) às mulheres que administram a renda propiciada pelo programa sabiam aplicar aquele dinheiro em sua família de forma eficiente, pois são melhores administradoras e pensam mais no futuro de seus dependentes.

O Programa BSF tem como um de seus requisitos que os filhos da beneficiária tenham boa regularidade escolar, sendo assim o programa vem mostrando uma mudança significativo na redução de abandono escolar, considerado pela PNUD (2007) que essa redução diminui a vulnerabilidade do pobre permitindo o mesmo reivindicar maior participação social, além de refletir na redução da desigualdade de gênero, já que tanto os filhos quantas às filhas das beneficiadas devem ir à escola.

Por esse viés o programa vem apresentando uma responsabilidade na autonomização da mulher e em seu empoderamento, pois a mesma não precisa ficar presa ao seu companheiro para poder controlar as finanças de sua casa, sentem-se mais seguras de saber que o valor mensal virá independente de seus companheiros estarem ou não trabalhando.

O Programa Bolsa Família esta representando a mulher uma nova posição dentro do âmbito doméstico, em questão de autoestima, a mulher conseguem se impor mais em perante a seus filhos, elas vêm conseguido ter mais acesso ao espaço público, podendo se

representar em conselhos comunitários, além de sentirem que possuem um poder de compra que até então muitas delas não tinham (Bronzo,2008).

De acordo com Rego e Pinzani (2014) o programa vem disponibilizando as mulheres uma oportunidade de se organizarem economicamente, algumas adquirem até mesmo crédito nos comércios próximos de suas casas, proporcionando a essas mulheres uma sensação de poder que até então não possuíam, algumas aproveitam o benefício não apenas para os gastos familiares, mas também para comprar algumas coisas para elas mesmas, mas possuem consciência que o benefício deve ser aplicado de forma igual para toda a família.

Bronzo (2008) afirma que há existência de questionamentos que contrariam esse empoderamento, pois o programa poderia causar um abandono por parte das mulheres do mercado de trabalho para ficarem em suas casas e se dedicarem apenas a seus lares e a seus filhos gerando um incentivo das mulheres a ficarem novamente presas às necessidades da família e dependendo agora não apenas de seus companheiros, mas do Estado.

Levando em considerações às divergências que surgem ao tratar do programa e sobre como o mesmo pode influenciar tanto positivamente quando negativamente dependendo do ponto de vista em que se é estudado deve ser mantida cautela ao tratar de um assunto que requer uma profunda pesquisa, sem defender o programa a partir de um viés partidário, mas procurar se de fato existe essa emancipação e até onde a mesma pode ser benéfica.

Pode-se considerar verdadeiramente livre um ser humano que passa fome, que vive na miséria, que não tem trabalho, o que é humilhado porque não sabe como manter e educar seus filhos? Este não é um ser humano livre (Sandro Pertini, ex-presidente socialista da Republica Italiana).

Sujeição feminina e a mulher casada com a pobreza.

De acordo com o relatório “A armadilha do gênero- Mulheres, violência e pobreza” realizado pela Anistia Internacional do Uruguai no ano de 2012, a mulher representa cerca de 70% da população pobre mundial, mas qual seria o motivo? O conteúdo apresentado pelo relatório constata que o principal fator para essa disparidade seria a discriminação, um relatório da ONU revelou que alguns países proporcionam ainda de maneira legal essa discriminação ou não disponibilizam meio de correção a esse problema.

Para se chegar essa conclusão o relatório fez um estudo comparativo quanto aos benefícios recebidos pelos homens e mulheres e verificou-se que os homens possuem mais

acesso a recursos e meios de produção, crédito, financiamento mais facilitado, condições de possuir renda própria e até mesmo o recebimento de herança com maior facilidade.

Quanto às mulheres o seu papel designado continuaria sendo voltado aos cuidados do lar e da família, impedindo a mesma de possuir uma autonomia financeira e desenvolvimento pessoal.

A pesquisa ainda relatou a vulnerabilidade da mulher, que sofre um índice altíssimo de violência dentre essa doméstica e sexual, além de dependência financeira de seu companheiro, são as mais afetadas por enfermidades, pelos problemas ambientais, pela violência e por estupros durante o período de guerra.

Mas enquanto no Brasil? Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) realizada em 2015, às mulheres possuem salários inferiores aos homens, mesmo realizando as mesmas tarefas e possuindo um nível de escolaridade similar, sendo assim:

“O rendimento médio dos brasileiros era de R\$ 1.808, mas a média masculina era mais alta (R\$ 2.012), e a feminina, mais baixa (R\$ 1.522). Apesar de a diferença nacional entre os sexos já ser alta (R\$ 490), a situação fica ainda mais desigual a depender da região ou estado do país. A maior diferença é encontrada no Distrito Federal. Os homens ganham, em média, R\$ 3.965, contra R\$ 2.968 das mulheres - uma diferença de R\$ 997. Já o estado com os valores mais próximos é Roraima: R\$ 1.684 para os homens e R\$ 1.646 para as mulheres, uma diferença de R\$ 38. “Em nenhum estado, porém, o rendimento médio feminino é mais alto que o masculino”. (PNAD, 2015).

Fatores como regiões que possuem salários mais altos e maior nível de escolaridade refletem ainda mais essa diferença que proporciona maior desigualdade, quanto maior o nível de desenvolvimento escolar independente do tempo estudado, ou seja, independente do período de formação maior será a desigualdade entre os sexos.

Em seu livro ‘Mulheres na Advocacia’ por Patrícia Tuma, ela nos mostra esse dado quando se trata da diferença da mulher advogada em relação ao homem advogado, onde a mulher quando está próxima de chegar a um cargo de prestígio acaba por desistir e se dedicar a outras atividades, já que o tempo e o sacrifício que a mesma dedica para isso às vezes geram um desgaste muito grande e uma sensação de incompletude.

A fundamentação para essa dificuldade em chegar a cargos de chefia é explicado pela autora como uma questão socialmente enraizada, onde a mulher que consegue chegar a cargos de chefia muitas vezes dispensa sua feminilidade se adaptando a um mundo masculinizado para conseguir ter as mesmas oportunidades, recusando assim muitas vezes sua vida pessoal, contato com familiares, desenvolvimento de seus relacionamentos e até deixando para outro momento o seu plano de maternidade para atender essa oportunidade de ascensão de carreira.

Quando a mulher resolve não dispensar seu sonho de maternidade, ao engravidar acaba por perder oportunidades e ser vista algumas vezes como menos eficiente e um obstáculo para o desenvolvimento da empresa ou do escritório em que trabalha, privilegiando esse pensamento o desenvolvimento dos homens nessa mesma área.

Tuma ainda nos apresenta o fato que o mundo não apenas na área da advocacia, mas nas demais áreas parecem ainda não se encontrar preparado para acolher às mulheres, onde algumas dispensam toda sua dedicação em anos de estudo e de trabalho para ficarem com os cuidados de suas famílias por acreditar que aquela é sua função e aquelas que continuam suas carreiras para alcançarem o sucesso precisam abster-se da maternidade.

Segundo Cristiane (IBGE, 2015), as mulheres acabam por fazerem escolhas voltadas para área da saúde, educação e cuidados em geral isso quando possuem ensino superior, entretanto quando não possuem, em sua maioria as mulheres recorrem a trabalhos braçais como, por exemplo, empregadas domésticas, mesmo com curso superior às mulheres que estudam para profissões que pagam mais são poucas em relação às mulheres que acabam indo para áreas com ganho salarial menor, Cristiane ainda afirma que se observarmos cargos de assessoramentos no serviço público veremos que as mulheres encontram-se nos cargos de assessoramento com salários menores enquanto os homens encontram-se em cargos com rendimento superior.

Sendo assim, como a mulher poderá se desenvolver de maneira igual ao homem no mercado de trabalho e desenvolver sua autonomia financeira se mesmo estudando muitas vezes tem que abdicar de sua carreira para manutenção de sua família? Havendo desta forma um retorno a uma dependência de seu companheiro e uma dificuldade em desenvolver suas capacidades.

Quando algumas optam por não abandonar seus empregos, seja por escolha ou por necessidade, acabam sendo obrigada a lidarem com uma dupla jornada, isso é ainda mais prejudicial para a mulher de baixa renda, que além de possuir um trabalho exaustivo em sua casa, ainda possui um trabalho exaustivo em seu lado profissional, não possuindo assim tempo para se desenvolver intelectualmente, desta maneira, a mulher encontra-se sempre presa a uma situação que a impossibilita de ter uma autonomia econômica, intelectual e de participação em virtude de estar sempre se dedicando às questões domésticas e familiares.

Violência contra a mulher

Sendo o Brasil o quinto país do mundo com maior índice de violência contra a mulher, quando falamos de uma mulher com dificuldade de autonomia financeira isso nos mostra o quanto essa situação de dependência é ainda mais alarmante, visto que uma boa parcela das mulheres que sofrem violência doméstica depende financeiramente de seus parceiros.

Segundo Marina Franceschini (2015) conforme os dados apresentados pelo IBGE no ano de 2013, cerca de treze mulheres foram assassinadas por dia. Nesse mesmo ano foram mais de 4,7 mil mortes, a maioria das vítimas tinha entre 18 e 30 anos e mais de seis em cada 10 mulheres eram negras.

A mesma ainda afirma que a maioria dos assassinatos ocorridos nesse ano contra as mulheres foram em seus próprios lares, por companheiros, maridos ou ex-marido. Essas violências não são de maneira única e exclusiva, existindo assim diversas formas de infringir sofrimento contra essas mulheres, incluindo não apenas o assassinato, mas diversas agressões, como agressões físicas e verbais, violência sexual, tortura e violência patrimonial.

De acordo com Rego e Pinzani (2014) algumas mulheres relataram que conseguiriam sair de um mau relacionamento onde sofriam diversos tipos de violências por seus parceiros por meio do Programa Bolsa Família, algumas declararam que mesmo a renda sendo de um baixo valor aliado ao trabalho que algumas já tinham como empregadas domésticas conseguiram encorajar-se a sair de um relacionamento abusivo.

Quando falamos de violência e a importância da autonomia financeira, vemos que uma mulher que possui uma renda própria tem menos chances de manter-se em um relacionamento abusivo e possui menores chances de sofrer violência por meio de seus parceiros.

Violência patrimonial

A violência patrimonial é muito utilizada contra a mulher por limitar a mesma não apenas numa questão psicológica e física, mas também em um âmbito financeiro, de acordo com advogada Cintia Almeida (2013) em uma reportagem dada ao jornal de Brasília:

“A violência patrimonial envolve aquela mulher que deseja colocar as suas potencialidades a serviço do trabalho para contribuir com a família, mas seu companheiro, seu marido, a impede. Ele destrói os seus documentos pessoais, a sua carteira de trabalho. É também quando as divergências se instalam na vida da família. Ao optar pela separação, a mulher faz a denúncia competente. Então, o companheiro destrói os seus bens, os bens

que ambos adquiriram conjuntamente. Ou quando ele a coloca para fora do lar: 'A casa é minha. Os filhos são seus. Então, eu fico com a casa'". (Jornal de Brasília, 2013).

Um dos casos apresentados no livro 'Vozes do Bolsa Família' uma das entrevistadas alega exatamente isso, que ao conseguir o auxílio dado pelo PBF, a mesma teve que abandonar sua casa visto que seu companheiro vivia ameaçando sua segurança e de sua família, abandonando seu direito por medo de uma violência maior.

Ainda segundo a Dra. Cíntia:

"Essa outra forma de violência patrimonial depois na Justiça se esclarece, mas há uma demora grande. A Justiça está assoberbada, e existem numerosos casos. Até que se resolva tudo, muitas vezes, a mulher é obrigada a sair com os filhos dessa situação constrangedora e violenta para buscar um abrigo, uma casa onde possa falar que é sua por um tempo predeterminado, intermediário, e onde vai ter toda a assistência possível. Mas não é a casa dela. Então, é um constrangimento que ela vive. Essa é uma violência patrimonial, além de psicológica, em que ela vê os sonhos destruídos, e uma violência moral, em que se vê impossibilitada de reação. O companheiro que ela ama a destrói como pessoa e destrói a sua vontade de viver, de ser feliz e de transformar os filhos dessa união em pessoas saudáveis para a sociedade. Ela fica muito vulnerável, muito exposta". (Jornal de Brasília, 2013).

Violência sexual

A violência sexual é o outro tipo de violência sofrida constantemente pelas beneficiárias do Bolsa Família, a maioria possui uma visão de estupro limitada a um ato sexual forçado, no entanto, desconhecem que até mesmo a obrigatoriedade por parte de seus parceiros em terem filhos também é um tipo de violência sexual.

Algumas mulheres relataram que desconheciam métodos contraceptivos ou em alguns casos eram impedidas por seus parceiros de utilizar, pois os mesmos diziam que filhos são presentes divinos e uma afirmação de suas virilidades, sendo assim algumas mulheres relataram que a maternidade não foi uma escolha própria, mas em virtude de um desejo de seus parceiros.

Desta forma às mulheres acabam por ficarem ainda mais aprisionadas a relacionamentos ruins, maiores chances de passarem por dificuldades financeiras e maiores encargos de prestação familiar, infelizmente nesse ponto se faz plausível o questionamento de por que o programa mesmo auxiliando financeiramente ainda mantém a mulher com obrigações de cuidados familiares para o recebimento do benefício?

A mulher é ponto central das políticas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A maioria delas tem no sexo feminino o foco de suas ações, por considerar que elas tomam a melhor decisão em benefício do grupo familiar. O Programa Bolsa Família, por exemplo, prioriza a mulher como responsável por receber o benefício. Isso significa colocar quase R\$ 1,2 bilhão por mês em mãos femininas. São elas que

recebem os valores transferidos pelo programa: 93% das 12,9 milhões de famílias atendidas (BRASIL, 2011, n.p.) (Apud Antônio Nascimento, 2016).

A mulher e o dever de auxiliar a família

Em ambas as situações, seja a mulher anterior ao programa bolsa família, seja a mulher após o programa bolsa família, a mesma continuou a ter a função de auxiliar o desenvolvimento de sua família e suprir as necessidades da mesma, como uma obrigação definida por seu gênero.

Cabendo dessa forma a mulher todos os esforços para manter a família, cumprindo todos os requisitos para continuar recebendo o auxílio dado pelo Programa Bolsa Família, suas preocupações incluem manter o mínimo de 85% de presença de seus filhos na escola, manter em dia a carteira de vacinação de seus filhos quando estes possuem idade menor a sete anos, se recebem enquanto gestante são obrigadas a fazerem o pré-natal e um acompanhamento do desenvolvimento e da saúde do bebê após o nascimento, caso possua filhos adolescentes esses se encontram impedidos de trabalhar e devem possuir frequência mínima de 85% em participação de cursos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Sabemos que todas essas exigências são necessárias para que haja garantia de saúde e educação que é um dos objetivos do programa, mas ao dar a mulher essa lista de requisitos talvez isso impeça a mesma uma maior autonomia, continuando como gestora familiar.

Essas exigências de acordo com o programa nascem em virtude de a mulher ser a mais preocupada com o desenvolvimento familiar e aquela que recebe o programa em seu nome.

No entanto não são todos os que concordam com essa afirmação que é obrigação da mulher tratar sobre os encargos que o benefício exige em virtude de ser a mais preocupada com o desenvolvimento familiar, existe autores que declaram uma opinião completamente contrária a esse argumento.

“O Estado cobra das mulheres pobres a execução de tarefas relacionadas ao cuidado de crianças, adolescentes, idosos, doentes e pessoas com deficiência. Igualmente, convoca as mulheres para a participação em atividades extras, como, por exemplo, grupos de geração de trabalho e renda (com duvidosa potencialidade para a melhoria do bem-estar) e grupos de ações educativas, sendo estas, via de regra, relacionadas às tarefas reprodutivas. Ao fazê-lo, o Estado está gerando, para as mulheres pobres, responsabilidades ou sobrecarga de obrigações relacionadas à produção social”. (Carloto e Mariano, 2009).

Existem também opiniões favoráveis que se designe a mulher para exigir o cumprimento dos requisitos para o recebimento do benefício, como o caso de Bronzo

(2012), que declara que os efeitos do recebimento do Bolsa Família são positivos de maneira significativa, onde às exigências de cumprimento de determinadas situações são mínimos visto o desenvolvimento e a autoestima que a mulher ganha após o recebimento de uma renda em seu nome, dando para está mulher.

Mulher e os Direitos Humanos

Com o passar do tempo e verificando a necessidade, visto que a mulher encontra-se em maior situação de vulnerabilidade social e econômica, seus direitos passaram a ser reconhecidos como direitos humanos, no entanto este é o primeiro passo para se garantir maior dignidade de vida às mulheres, sendo necessário o comprometimento mundial em garantir às mulheres políticas que auxiliem seu desenvolvimento.

“Em 2014, o Brasil figurou na 79ª posição dentre 187 países do ranking do índice de desigualdade de gênero, que tem por critérios fatores como o acesso à educação e saúde materna para avaliar as diferenças das condições materiais das vidas de homens e mulheres” (PNUD, 2014).

Norberto Bobbio em seu livro a “Era dos Direitos” fala justamente sobre o tema, onde o direito com o passar do tempo foi especificando cada vez mais de acordo com a necessidade de novas proteções, com relação aos gêneros de acordo com o autor com o passar do tempo foi se reconhecendo ainda mais as diferenças específicas entre os homens e as mulheres.

O desenvolvimento destes direitos mais específicos voltados às mulheres vem de maneira progressiva questionando e alterando a situação de desigualdade, direitos esses reconhecidos como legítimos a fim de garantir as mulheres o atendimento a necessidades como direito a viver livre de violências, saúde, participação política, direito a trabalho e consequentemente direito a uma renda.

E esse é um dos pilares do programa Bolsa Família, dar a família beneficiária o direito de recebimento de uma renda que proporcione garantir o básico para o alcance da dignidade humana, ainda que o programa não seja voltado para as mulheres e para concretizar seus direitos, o programa por meio da renda fixa da às mulheres certa autonomia em administrar a quantia recebida.

Algumas beneficiárias alegaram inclusive que a renda fixa garantiu a elas maior reconhecimento do pátrio poder familiar por parte dos filhos, que viram que suas mães eram justamente aquelas que garantiam o alimento, o material escolar para o estudo e se esforçavam para assegurar preencher todos os requisitos para continuar o recebimento do valor.

Ainda que o programa não garanta as beneficiárias uma vida livre de violência, o direito à saúde, educação, reconhecimento social entre outros direitos, proporciona ainda que um valor baixo uma quantia certa, mensal que pode vir a contribuir para a autonomia financeira feminina.

Empoderamento de fato ou mera ilusão?

O Programa Bolsa Família deve ser reconhecido como um instrumento paliativo, ou seja, não será ele o instrumento que unicamente conseguirá alterar a situação não apenas da família pobre beneficiada, mas também da mulher pobre e gestora do valor.

O Programa ainda que garanta a mulher o recebimento direto da renda, proporcionando a muitas a primeira oportunidade de gerir os gastos familiares, além de garantir a mulher o direito de aquisição de crédito, visto que algumas mulheres alegaram conseguir crédito para compras nos estabelecimentos comerciais próximos a sua casa (vendas, farmácias e pequenos mercados) (REGO, 2014).

Ao se fazer algumas exigências quanto à mulher atender às necessidades da família, o cuidado com a saúde e frequência escolar das crianças e a obrigação de cumprir o pré-natal, ela é novamente colocada no papel de cuidadora, sendo aquela que deve garantir o bem estar familiar, todavia ainda que haja essa exigência do cumprimento do pré-natal o que de certa forma garante também a mulher o cuidado não apenas com o bebê que espera, mas com a sua própria saúde.

O programa não estabeleceu exigências que auxiliem diretamente à mulher, como criação de curso profissionalizante para ajudar a beneficiária a se colocar melhor no mercado de trabalho, garantir o incentivo para elas retornarem aos estudos, proporcionar uma educação cidadã por meio de distribuições de cartilhas quanto a seus direitos e como exigí-los.

Desta forma ainda que haja uma relação direta entre o empoderamento feminino e o recebimento de uma renda que garanta maior autonomia financeira o que consequentemente garante também um reconhecimento social, é necessário compreender que apenas o PBF não possui força o suficiente para alterar uma situação social por completo, sendo necessário o estabelecimento de outras medidas que garanta a continuidade do desenvolvimento dessas mulheres.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou o entendimento sobre as dificuldades da mulher em ter acesso a oportunidades e reconhecimento de seus direitos onde por uma questão cultural e histórica a mulher sempre foi colocada em uma situação de

desvantagem em relação ao homem, visto que socialmente seu lugar era sempre sendo auxiliar dentro do lar e cuidando da família enquanto ao homem cabia prover o sustento familiar consequentemente maior autonomia.

Com a chegada tardia dos direitos das mulheres, estas permanecem em constante luta por reconhecimento social, redistribuição de renda e oportunidades iguais, justamente por estarem em uma situação de desvantagem, onde as mulheres representam 70% dos pobres no planeta (ONU, 2012).

O que acarreta em privação delas no acesso a recursos e ao poder, desta forma este grupo requer um reconhecimento de suas necessidades e uma maior atenção para às devidas soluções deste problema, pois a pobreza não afeta apenas o acesso a bens materiais, mas prejudica o desenvolvimento político, intelectual e de oportunidades.

Em nossa Constituição de 1988, sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito ficaram responsáveis de igual maneira todos os Entes Federados a fim de combaterem a pobreza, marginalização e desigualdades sociais e regionais, desta forma para garantir o mínimo existencial para manutenção da dignidade humana surge o programa Bolsa Família, instituído pela lei 10.836/2004 e regulamentado pelo decreto nº 5.209/2004 atendendo aproximadamente cerca de 13,9 milhões de famílias.

Sendo um programa que entrega diretamente a mulher o valor mensal pode vir a ser um meio que proporcione a mulher maior autonomia financeira.

Embora o valor seja baixo, proporciona a oportunidade para beneficiada ser a gestora do valor e distribuir da melhor maneira possível o benefício nas necessidades da família, além de possibilitar a oportunidade de se organizarem economicamente ou até mesmo a aquisição de crédito para algumas.

Todavia devemos lembrar que o recebimento do benefício gera encargos para as bolsistas, tais deveres incluem certificar a presença escolar de seus filhos, manter a vacinação em dia para crianças entre 0 a 7 anos, participação de atividades educacionais voltadas apenas para a maternidade, acompanhamento durante o pré-natal obrigatório, onde o único dever voltado para a gestora do programa seria a necessidade de ser feito acompanhamento de saúde entre a idade de 14 até os 40 anos.

Desta forma, avaliando os benefícios trazidos pelo programa, podemos dizer que ele desempenha um papel de ajudante da mulher pobre gerando um auxílio financeiro, proporcionando as beneficiárias à oportunidade de aquisição de crédito, a garantia de um valor mensal e a complementação de renda.

Todavia por se tratar de um programa assistencialista que embora tenha proporcionado uma alteração na condição da mulher pobre, ainda há muito a ser feito.

Considerando que o intuito do programa não é o empoderamento feminino, mas a garantia do mínimo material necessário, embora haja uma maior autonomia para às

beneficiárias do programa, o essencial seria dar continuidade a esses resultados por outros meios de políticas públicas: cursos profissionalizantes, criar oficinas de debate sobre violência doméstica, ser oferecido material com viés educativo que trate sobre questões como cidadania, saúde da mulher, seus direitos.

O Bolsa Família por ser um programa com certas limitações, valor quase simbólico e visto de maneira pejorativa por uma parte da sociedade que não compreende a sua essencialidade e sua razão de existir. Poderia proporcionar melhores resultados caso o valor concedido fosse maior, com incentivo ao retorno escolar das mulheres gestoras do benefício e com a criação de um canal entre aquela que recebe o benefício e aquele que o concede.

Todavia, considerando que o programa já está atendendo seu objetivo de proporcionar complemento a renda das famílias pobres que carecem do benefício, desta maneira o empoderamento feminino por meio do Programa Bolsa Família representa apenas o início de uma nova condição da mulher pobre e com futuras complementações por meio de novos programas poderá adquirir igualdade de status, resultado de representatividade e de redistribuição de renda.

4. REFERÊNCIAS

AGENDE. *Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a mulher*. Universidade de Brasília. 2006.

AMNESTY.ORG. *A armadilha do Gênero*. Disponível em: < <https://www.amnesty.org/ar/>>. Acesso em: 28. Mai.2018

BARROS, R. P., HENRIQUES, R. e MENDONÇA, R. *A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil*. In: Publicações do IPEA. Rio de Janeiro, dezembro de 2002.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Promulgada em cinco de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRONZO, C. *Vulnerabilidade, Empoderamento e Proteção Social. Reflexões a partir da experiências latinas-americanas*. XXXII EnANPAD, 2008.

DEMO, P. **Pobreza política: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira**. Campinas: Armazém do Ipê, 2006. 119 p.

DIAS, R; MATOS, F. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. Sao Paulo: Atlas, 2012. 236 p.

FRASER, N. *Social-theoretical issues: on class and status in capitalist society*. In: FRASER, N. **Redistribution or recognition?** 2. ed. Londres: Verso, 2001. Cap. 3. p. 101-138.

DEMO, P. **Pobreza política: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira**. Campinas: Armazém do Ipê, 2006. 119 p.

DIAS, R; MATOS, F. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012. 236 p. FRASER, N. *Social-theoretical issues: on class and status in capitalist society*. In: FRASER, N. **Redistribution or recognition?** 2. ed. Londres: Verso, 2001. Cap. 3. p. 101-138.

MILL, J.S. **A sujeição das mulheres**. Coimbra: Almedina, 1869. 226 p.

MOREIRA, N.C. **Programa Bolsa Família e o empoderamento das mulheres em Minas Gerais**. 2010. 97 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2010.

MULHERES (IN)SUBORDINADAS: O EMPODERAMENTO FEMININO E SUAS REPERCUSSÕES NAS OCORRÊNCIAS DE VIOLENCIA CONJUGAL. Espírito Santo: Universidade Federal do Espírito Santo, v. 24, n. 2, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v24n2/05.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

BOBBIO, Norberto (1909), **A Era dos Direitos**, 4ª Reimpressão, Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Editora Campus, Rio de Janeiro, 1992.

PNUD. *Objetivos do Milênio*. Disponível em <http://objetivosdomilenio.org.br/>
Acesso em: 15. Mar. 2017

REGO, W.L; PINZANI, A.. **Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2014. 249 p.

ROSA, J.M. **A crueldade da pobreza: e como se livrar dela**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. 50 p. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/1293781-Joadir-monteiro-da-roza.html>>. Acesso em: 02 mar. 2017

SINA, A. **Mulher e o trabalho: o desafio de conciliar diferentes papéis na sociedade**. São Paulo: Saraiva, 2005. 205 p.

SOUZA, C. *Governos e sociedades locais em contextos de desigualdades e de descentralização*. In *Ciência e Saúde Coletiva*, 2002. p 431-442.

Contatos: e-mail aluno: stelaleticiah@outlook.com

e-mail do orientador: antonio.piacentin@mackenzie.br